LEI COMPLEMENTAR N° 78, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 68, de 28 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 68/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

GRATIFICAÇÃO ESPECIAL

Cargo	Padrão	Valor
Diretor Presidente	GE	R$ 2.590,00
	70% Padrão 24	
Coordenador Administrativo-Financeiro	GE	R$ 1.480,00
	40% Padrão 24	
Coordenador Previdenciário	GE	R$ 1.480,00
	40% Padrão 24	

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 11 de fevereiro de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARIA ISABEL CASTRO EBERLE
Secretária de Administração